

de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

18 — Lista unitária de ordenação final:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola não Agrupada, Escola Secundária de Loulé, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola não Agrupada, Escola Secundária de Loulé, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola não Agrupada, Escola Secundária de Loulé, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.
207554744

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures

Aviso n.º 1502/2014

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que tomou posse como Diretora do Agrupamento Escolas n.º 1 de Loures, a professora do quadro do Agrupamento Escolas Miguel Torga — Amadora, Maria Manuel Murta da Conceição Freire de Andrade, do grupo 330, para o quadriénio 2013/2017, em sessão pública de Conselho Geral, no dia 15 de janeiro de 2014.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *João Carlos Neves Morais da Conceição*.

207556178

Aviso n.º 1503/2014

Maria Manuel Murta da Conceição Freire de Andrade, Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures, nos termos do disposto no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia Subdiretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures a docente Maria Inês Rodrigues da Silva, do grupo 110, e Adjuntos da Diretora os docentes Natércia de Jesus Gonçalves Andrade Cotrim, grupo 290, Maximina Rosa Oliveira Gouveia Raposo, grupo 100 e Luís Miguel Duarte Santos, grupo 260. Em resultado das respetivas tomadas de posse, as presentes nomeações produzem efeito a 16 de janeiro de 2014.

16 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Manuel Murta da Conceição Freire de Andrade*.

207556218

Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Lisboa

Declaração de retificação n.º 75/2014

Retifica o aviso (extrato) n.º 742/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2014, pelo que onde se lê «3,20€/hora» deve ler-se «€ 2,80/hora».

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Eduardo da Silva Rosinha*.
207556145

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa

Despacho n.º 1676/2014

Nos termos do ponto 1 do Artigo 19.º do Despacho n.º 700/2009 de 9 de janeiro e tendo em conta o estipulado nos Artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, delego no professor Manuel Vitorino Teixeira Cardoso, professor do Quadro de Agrupamento, a função de coordenador da equipa PTE do Agrupamento de Escolas Miguel Torga para o quadriénio 2013-2017.

21 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Irene Proença Ermida*.
207557717

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 1504/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Em cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 17/01/2014 do Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária de Palmela, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 13 de junho de 2014 e com a duração de 4 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, de grau 1, desta escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, estando dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em virtude de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária de Palmela, sito na Avenida do Palmense Futebol Clube, Palmela, 2950-288 Palmela.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

4.1 — 6 postos de trabalho para o exercício de funções de assistente operacional, grau 1, correspondendo às funções de apoio geral e às seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;